

- 1- Plano Plurianual: até o dia 01 de agosto do primeiro ano do mandato;
- 2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias: até o dia 10 de Outubro de cada exercício;
- 3 - Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de dezembro de cada exercício.”
- c) – Vencidos quaisquer dos prazos estabelecidos no §2º deste artigo sem que tenha concluído a votação, a Câmara Municipal passará a realizar sessões diárias até concluir a votação da matéria objeto da discussão, sobrestando todas as outras matérias em tramitação.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, em 10 de Maio de 2017

Ver. Antomar Christian Souza Cardoso Ver. Nilton Arlindo da Silva Filho
Presidente 1º Secretário

Ver. Flávio dos Santos Magalhães
2º Secretário

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 184/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

“Retorno de licença para tratar de assuntos de interesses particulares”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere no disposto no parágrafo 2º, do art. 101 – C da Lei Complementar n.º 366/2008 de 03 de julho de 2008

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retornar para suas atividades normais o Servidor Senhor Juracy Augusto Neves Leite – FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava de Afastamento para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, a partir de 02 de maio de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Maio de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 185/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

“Retorno de licença para tratar de assuntos de interesses particulares”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere no disposto no parágrafo 2º, do art. 101 – C da Lei Complementar n.º 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retornar para suas atividades normais o Servidor efetivo Senhor Jair Duarte Carvalho – Motorista Cat D, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura que encontrava de Afastamento para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, a partir de 08 de maio de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Maio de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referente ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 9:00 hs, do dia 31/05/2017.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município Secretaria Municipal de Saúde, até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 12 de Maio de 2017.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: EDSON FURQUIM - ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, DESTINADOS AS AÇÕES DE CONTRÔLE

DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT, constantes no procedimento do Pregão Presencial nº 004/2016.

VIGÊNCIA: 26/01/2017 até 28/03/2017;

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Nova Lacerda-MT, 26 de janeiro de 2017.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2017**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;**CONTRATADO: **INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA;****OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, DESTINADOS AS AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT, constantes no procedimento do Pregão Presencial nº 001/2017.**

VIGÊNCIA: 26/01/2017 até 26/01/2018;

VALOR: R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

Nova Lacerda-MT, 26 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT**CONTRATADO:** CONSTRUTORA CECCONELLO LTDA – EPP.**CNPJ:** 03.362.826/0001-99,**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PATROLAMENTO, REABERTURA DE MARGENS DE AMBOS OS LADOS E CASCALHAMENTO DE ATÉ TREZENTOS QUILOMETRO (300 km) DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL - R\$: 1.137.000,00 (um milhão e cento e trinta e sete mil reais).**

Os trechos de estrada para realização dos serviços, serão autorizados através da ordem de serviço atestada pelo órgão competente e serão pagos de acordo com a medição realizada pelo departamento de engenharia da prefeitura Municipal.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Maio de 2017.

JOHNNY BERNATZKY**Presidente da CPL****Portaria 029/2017****RECURSOS HUMANOS
EDITAL 16/2017 SEXTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017****EDITAL 016/2017****Sexta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017****BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 09 de Abril de 2017 e homologado no dia 26 de Abril de 2017, CONVOCA pelo presente Edital o candidato aprovado para preenchimento da vaga existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
4º	Ivanil Elias Pereira	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
- CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CPF;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;
- DECLARAÇÃO DE BENS (anexo I)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (anexo II)
- 01 FOTO 3X4;
- NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 12 de Maio de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**Prefeita Municipal****ANEXO I****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)